



FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTO DIAS

Política de Descontos - Graduação

FCSPD



POLÍTICA DE DESCONTOS – GRADUAÇÃO FCSPD

1 RESUMO DAS CONDIÇÕES DE DESCONTO

1.1 Os descontos vigentes no ano de 2025 são:

- Até 30% de desconto de acordo com a nota no vestibular (Conforme regulamento);
 - 15% para performance até de 50%
 - 25% para performance entre 51% e 70%
 - 30% para performance 71% ou acima
- 5 bolsas de 70 % para alunos de escolas públicas egressos no último ano e que comprovem renda familiar (Conforme regulamento).

2 REGRAS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE DESCONTO NAS MENSALIDADES DA GRADUAÇÃO

2.1 O desconto será automaticamente aplicado a partir da segunda parcela do semestre letivo e será mantido ao longo de todo o curso, desde que atendidas as condições descritas neste regulamento.

2.2 O percentual de desconto será aplicado sobre o valor vigente das mensalidades, que poderão ser reajustadas anualmente, conforme a legislação aplicável (Lei nº 9.870/99).

2.3 Este desconto não pode ser acumulado com outras promoções, campanhas ou benefícios oferecidos pela instituição.

2.4 O desconto é válido apenas para as mensalidades referentes à duração regular do curso. Ele não se aplica a disciplinas em regime de dependência ou adaptação, acordos financeiros, mensalidades vencidas, nem a quaisquer outras taxas acadêmicas ou administrativas.



2.5 Para continuar recebendo o benefício, é obrigatório renovar a matrícula a cada semestre, respeitando os prazos e procedimentos definidos pela Faculdade de Ciências da Saúde Porto Dias. A renovação deve demonstrar, de forma expressa, a intenção do aluno em permanecer com o desconto.

2.6 Para manter o benefício, é indispensável que todas as mensalidades sejam quitadas até a data do vencimento. Pagamentos em atraso não garantem o direito ao desconto.

2.7 A interrupção do curso, seja por trancamento, desistência, transferência ou cancelamento, resultará na perda do direito ao desconto.

2.8 A inadimplência por um período superior a três meses, consecutivos ou não, acarretará a exclusão do aluno das condições desta política de desconto.

2.9 A apresentação de informações falsas ou a tentativa de fraude às regras aqui descritas poderá acarretar a perda do desconto e eventual responsabilização jurídica.

2.10 O benefício será cancelado caso o aluno:

2.10.1 viole o contrato educacional ou regulamentos institucionais;

2.10.2 forneça informações falsas ou incorretas;

2.10.3 utilize qualquer meio indevido para tentar obter vantagens relacionadas a este desconto.

2.11 A eventual tolerância da instituição quanto ao descumprimento de qualquer regra não implicará em renúncia aos direitos previstos neste regulamento. A Faculdade de Ciências da Saúde Porto Dias poderá, a qualquer tempo, exigir o cumprimento das condições acordadas ou suspender o benefício concedido.

2.12 Ao aceitar o desconto, o aluno declara estar ciente e de acordo com todas as condições aqui estabelecidas, sem ressalvas.

2.13 Este regulamento faz parte integrante do contrato educacional firmado entre a Faculdade de Ciências da Saúde Porto Dias e o aluno beneficiado.

2.14 Situações não previstas neste regulamento serão avaliadas pela direção da instituição, que utilizará critérios de razoabilidade, bom senso e a legislação vigente para decidir os casos.



2.15 Caso haja qualquer imprevisto que impossibilite a continuidade da campanha conforme planejado, a Faculdade de Ciências da Saúde Porto Dias poderá modificá-la, suspendê-la ou encerrá-la antecipadamente, sempre com a devida comunicação aos participantes.

2.16 Se a campanha for encerrada antes do prazo, o público será informado por meio dos mesmos canais utilizados para sua divulgação, com a devida justificativa.

2.17 Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, os interessados deverão entrar em contato com a Central de Atendimento da Faculdade de Ciências da Saúde Porto Dias.